39

Protocolo n.26.673/27.606

Republica dos E. U. do Brasil

Alfeu Felicissimo, Oficial do Quinto Oficio de Registro Especial de Titulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que

do Livro "A" número um de Registro Civil de Pessôas Jurídicas, deste cartório, consta sob o número de ordem duzentos e vinte e nove e a requerimento do senhor SEBASTIÃO REIS DA SILVA, seu presidente e representante legal, o registro do "PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL", - feito em vinte de Junho de mil novecentos e quarenta e cinco e na mesma data apontado sob o número de ordem - vinte e seis mil seiscentos e setenta e treis do Protocolo. - C e r t i f i c o m a i s que, do mesmo livro, consta sob o número de ordem duzentos e cinquenta e um e a requerimento do senhor ADALBERTO LIMA LEITE, seu atual presidente e representante legal, o registro dos novos estatutos do "PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL" , - feito em vinte e oito de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na mesma data apontado sob o número

Farão **a mesma prova que os originais** as certidões, extraidas por Oficial Público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas.

Arts. 137 e 138 do **Codigo Civil.**

número de ordem vinte e sete mil seiscentos e seis do Protocolo. Os referidos estatutos, aprovados em assembléia geral extraordinária de vinte e seis de Agôsto do corrente ano, cuja ata se encontra registrada neste Oficio, sob o número de ordem oito mil duzentos e um, do Livro C número sete, foram publicados por extrato em o número duzentos e dezoito do "Diário Oficial" do dia vinte e sete de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficando arquivados neste cartório um exemplar dos mesmos estatutos e outro do aludido Diário Oficial, tudo nos termos do artigo cento e vinte e nove do Regulamento baixado com o decreto número quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove, combinado com o artigo cento e nove do Decreto-lei número sete mil quinhentos e oitenta e seis, de vinte e oito de Maio de mil novecentos e quarenta e cinco e artigo dezoito do Código Civil Brasileiro. - Por ser verdade e para constar, passo a presente certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Gerald Miguel Brown, escrevente - juramentado, a datilografei. E U,

Isento de sêlo